

FALE COM A GENTE!

Editor Leopoldo Figueiredo
E-mail portomar@atribuna.com.br
Telefone 2102-7269

Torkarski retorna à diretoria da Antaq
O ex-diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), Adalberto Tokarski, retornará ao cargo na próxima quinta-feira. A cerimônia de posse será às 15 horas, no auditório do órgão.

PORTO & MAR

Câmara aprova projeto de lei sobre parcelamento de débitos

Dívidas de IPTU de terminais portuários terão descontos de 100% na multa e 50% nos juros, se forem pagas à vista

FERNANDA BALBINO

DA REDAÇÃO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, em segunda discussão, o projeto de lei que prevê descontos para o pagamento do Imposto Predial, Territorial e Urbano (IPTU) atrasado de áreas urbanas e portuárias. Agora, o texto, que também prevê o parcelamento dos débitos, será encaminhado para sanção do prefeito de Santos, Paulo Alexandre Barbosa (PSDB).

A Prefeitura decidiu instituir esse programa de descontos após a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a obrigatoriedade de empresas portuárias pagarem retroativamente o IPTU referente às áreas da União que ocupam. A partir daí, foram iniciadas as negociações com a iniciativa privada sobre o pagamento do tributo.

Segundo estimativas da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Santos, o pagamento do tributo pelos terminais reforçará a receita anual da Administração Municipal em R\$ 13 milhões. Ao todo, 59 instalações controladas por 32 empresas no cais santista têm dívidas que giram em torno de R\$ 13

RECEITA
13
milhões de reais
devem ser arrecadados a cada ano com o pagamento de IPTU de áreas da União arrendadas no Porto

milhões.

Com a aprovação do projeto de lei, débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos na Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2017, independentemente da data de sua constituição, poderão ter



CARLOS NOGUEIRA

Programa de descontos foi definido após decisão do STF sobre pagamento de IPTU de áreas da União

100% de desconto na multa e 50% nos juros, caso sejam quitados à vista após adesão ao Refis.

Para o pagamento entre duas e 12 parcelas, o desconto será de 80% na multa e 40% nos juros. O desconto cai para

60% na multa e 30% nos juros, caso haja a opção de pagar entre 13 e 30 parcelas. As regras impostas às empresas portuárias são as mesmas adotadas para pessoas físicas.

Em primeira discussão, na semana passada, apenas três

parlamentares decidiram não votar sobre o projeto. Telma de Souza (PT), Chico Nogueira (PT) e Benedito Furtado (PSB) pediram abstenção e não revelaram a sua opinião sobre a proposta da Administração Municipal.